

**PORTARIA Nº 106/00 - P**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 1128*

**Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999, com o art. 101, § 1º, da Lei ° 1050/99, e tendo em vista o contido no processo nº 00834/1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora **Domingas Lira dos Reis**, matrícula nº 017-5, através da Portaria nº 209, de 29 de outubro de 1999.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 27 de julho de 2000.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 27 dias do mês de julho de 2000.

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
Presidente